



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

MEMORANDO Nº 1809/2025/SEE - DEPAT

Ao Senhor

Júlio César Nogueira da Silva

Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: **Resposta a Análise de Exequibilidade – Pregão Eletrônico SRP nº 530/2025 – COMPRASGOV nº 90530/2025 – SEE .**

Prezados,

Cumprimentando-o, em atenção ao **Memorando nº 3274/2025/SEAD - SELIC- DIPREG (0018328420)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 530/2025 – COMPRASGOV nº 90530/2025**, cujo objeto é a contratação para a aquisição de equipamentos agrícolas permanentes destinados a atender às necessidades da Escola Agrícola Jean Pierre Mingan. Esses equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas, voltadas à formação técnica dos alunos no contexto da educação do campo, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC).

1. ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

1.1. Atendendo à solicitação, procede-se à análise técnica e de exequibilidade das propostas referentes aos itens **18 e 28**, conforme determina o subitem 10.3 do Edital, que exige a apresentação de documentos capazes de demonstrar que os valores ofertados são exequíveis, compatíveis com o mercado e suficientes para cobrir custos, encargos e lucro.

Foram analisadas as seguintes empresas:

Item 18 – LAR CONSTRUÇÃO LTDA

(Proposta + documentação de exequibilidade anexada)

Item 28 – SL DA SILVA JUNQUEIRA (69 Varitudo)

(Proposta + documentação de exequibilidade anexada)

Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda

– Não apresentou novos anexos após a solicitação do órgão demandante .

2. ANÁLISE TÉCNICA – ITEM 18

PRODUTO: Motosserra a Gasolina Profissional

EMPRESA: LAR CONSTRUÇÃO LTDA

Referências utilizadas:

2.1 Conformidade Técnica

A empresa apresentou especificações completas do equipamento ofertado (marca Nagano), incluindo:

Motor 78 cm³

Potência 2,8 kW / 7.500 rpm

Sabre 22"

Corrente 0,325" – 0,058"

Peso 5,0 kg

Tanques: 550 mL (combustível) / 260 mL (óleo)

Bomba automática de óleo

Demais características compatíveis com o termo de referência.

Conclusão técnica: A proposta ATENDE às especificações do edital. Nenhuma divergência foi identificada.

2.2 Análise da Exequibilidade (subitem 10.3 – edital)

A empresa apresentou planilha com formação de preço:

Custo do produto: R\$ 1.019,00

Encargos: R\$ 204,00

Custo total: R\$ 1.223,00

Preço ofertado: R\$ 1.699,00

Lucro declarado: 38%

A estrutura apresentada é compatível com operações de mercado, demonstrando razoabilidade e coerência entre custo e preço final.

Conclusão da exequibilidade: A proposta é **EXEQUIVEL**, com comprovação adequada.

3. ANÁLISE TÉCNICA – ITEM 28

PRODUTO: Inversora de Solda Multiuso

EMPRESA: SL DA SILVA JUNQUEIRA (69 Varitudo)

Referências utilizadas:

3.1 Conformidade Técnica

A empresa ofertou Inversora de Solda PRO EURO – GP 160, cujo manual e dados técnicos foram anexados.

O equipamento apresenta:

Faixa de corrente: 12-160 A

Tensão: 220 V

Tecnologia IGBT

Funções Hot-Start e Anti-Stick

Proteção térmica

Grau de proteção IP21

Acompanha cabos

Pode operar em MMA e TIG-Lift

As características são compatíveis com o item solicitado no edital, que especifica apenas "Inversora de Solda Multiuso", sem exigências adicionais que conflitem com o modelo ofertado.

Conclusão técnica: A proposta está CONFORME o edital.

3.2 Análise da Exequibilidade

A empresa apresentou planilha detalhada:

Custo do produto: R\$ 309,54

Despesas operacionais: R\$ 62,21

Logística/frete: R\$ 46,43

Lucro: R\$ 69,64

Tributos: R\$ 32,18

Preço final ofertado: R\$ 520,00

Todos os valores são proporcionais e coerentes com o equipamento ofertado.

Não há indício de preço inexequível.

Conclusão da exequibilidade: Proposta **EXEQUIVEL**.

4. EMPRESA QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda

Conforme informado, a empresa **não apresentou** novos anexos após a solicitação do órgão demandante.

Nos termos do subitem **10.3 do edital**, a não apresentação de documentação comprobatória de exequibilidade **pode implicar a desclassificação**, caso a empresa tenha sido formalmente intimada e não tenha cumprido a exigência.

5. CONCLUSÃO GERAL DO PARECER

5.1. Após análise das propostas, documentos anexados e planilhas comparativas, verifica-se:

✓ Item 18 – LAR Construção Ltda

Atende integralmente às especificações técnicas.

Documentação de exequibilidade apresentada e compatível.

Proposta considerada EXEQUIVEL.

✓ Item 28 – SL da Silva (69 Varitudo)

Atende integralmente às especificações técnicas.

Apresentou planilha de custos demonstrando capacidade financeira.

Proposta considerada EXEQUIVEL.

✗ Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda

Não apresentou documentação complementar de exequibilidade.

Cabe ao pregoeiro avaliar a eventual desclassificação com base no descumprimento do subitem 10.3.

6. PARECER FINAL

6.1. As propostas das empresas LAR CONSTRUÇÃO LTDA (item 18) e SL DA SILVA JUNQUEIRA (item 28) estão tecnicamente adequadas e com exequibilidade comprovada, atendendo ao edital e ao subitem 10.3.

6.2. Recomenda-se o prosseguimento das propostas das empresas mencionadas e, quanto à Agius Serviços, caberá à autoridade competente deliberar quanto à desclassificação, diante da ausência de documentação.

Sendo o que há para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente análise.

Atenciosamente,

Erik Maurício Leite da Costa
Chefe do Departamento de Patrimônio
Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE
Portaria SEE nº 590/2025

SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA



**GOVERNO DO
ACRE**
TRABALHO PARA
CADA UM DE NÓS



Documento assinado eletronicamente por **ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Chefe de Departamento**, em 24/11/2025, às 09:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018365125** e o código CRC **FB09D29C**.

Referência: Processo nº 0014.013835.00025/2024-13